

10.2 — Cada um dos métodos de selecção não é eliminatório, sendo admitidos à entrevista os dez candidatos melhor valorados na avaliação curricular (AC).

10.3 — A Avaliação Curricular (AC), visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

10.4 — Na Avaliação Curricular (AC) é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

10.5 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, designadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.6 — A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) é avaliada segundo dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.7 — A falta de comparência do candidato a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

10.8 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

10.9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos

11 — Composição do júri:

Presidente: Inês Alexandre Vaz.

Vogais efectivos:

Teresa Maria Rodrigues Figueiredo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria José Alturas, Encarregada Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes:

Cristina Alexandra Oliveira Carapinha.

Lúis Ataíde Tavares Martins Semedo.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da escola é disponibilizada em edital afixado no átrio principal da escola.

13 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica da escola, sendo dele dada notícia, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 — A lista de ordenação final homologada será válida para procedimento concursal futuro de acordo com o artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

203647596

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 17559/2010

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, de 30/08/2010, ao abrigo do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 72 -A /2010, de 18 de Junho e no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta, Dr. Helena Libório, proferido em 10/09/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 11 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza nas seguintes escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, em Pombal, com a duração diária indicada:

Escola Básica de Assamaça, Freguesia de Pombal: duas horas diárias;
Escola Básica de Casal Fernão João, Freguesia de Pombal: duas horas diárias;

Escola Básica de Casalinho, Freguesia de Pombal: duas horas diárias;
Escola Básica do Escoural, Freguesia de Pombal: duas horas diárias;

Centro Escolar da Fonte Nova, Freguesia de Pombal: três horas e meia diárias;

Escola Básica do Travasso, Freguesia de Pombal: duas horas diárias;

Escola Básica do Arnal, Freguesia de São Simão de Litém: duas horas diárias;

Escola Básica do Carvalhal, Freguesia de São Simão de Litém: uma hora diária;

Escola Básica de Vermoil, Freguesia de Vermoil: duas horas diárias;

Escola Básica de Matos da Ranha, Freguesia de Vermoil: duas horas diárias;

Centro Escolar de Albergaria, Freguesia de Albergaria dos Doze: três horas e meia diárias;

Os contratos são celebrados nos termos legais e vigoram até 31 de Dezembro de 2010, com possibilidade de renovação até 22 de Junho de 2011.

2 — Os presentes contratos regem-se pela Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, devendo, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 142.º desta lei, ser prestado o serviço de limpeza nos cinco dias úteis da semana, por cada contrato.

3 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: nas escolas do primeiro ciclo indicadas no ponto um, todas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, com morada na Rua Pinhal Leitão, Apartado 1167, 3101-902 Pombal.

5 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, competindo;

Designadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação do material e equipamento das escolas do 1.º ciclo, tanto nos espaços internos (salas de aula) como nos espaços internos comuns e nos espaços externos (recreio).

6 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória à data da sua aquisição;

8 — Métodos de selecção:

Dada a urgência do recrutamento, pelo facto do ano lectivo ter início a 13 de Setembro, será apenas utilizada a Avaliação Curricular.

8.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas;

8.2 — Na avaliação Curricular serão ponderados e valorizados os seguintes parâmetros:

Habilitação:

a) 10 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

b) 20 valores — 12.º ano de escolaridade;

Experiência Profissional:

a) 20 Valores — 2 ou mais anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 10 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 5 Valores — menos de 2 anos de experiência profissional ou sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

Formação Profissional:

- a) 20 valores — formação em área afim com as funções a desempenhar, devidamente comprovada;
b) 5 valores — sem formação relevante para as funções a desempenhar;

8.3 — A classificação final com a aplicação dos critérios de selecção resultará do valor total atribuído de acordo com a seguinte fórmula, sendo o resultado final apresentado até às centésimas:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

Em caso de empate na pontuação obtida, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada no parâmetro da Experiência Profissional.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, e na página de internet do Agrupamento em www.ebi-gualdim-pais.rcts.pt, podendo também ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de escolas Gualdim Pais, devendo ser entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da escola sede deste agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento. Todas as candidaturas não entregues por uma destas vias serão excluídas.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, das cópias dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Número de Identificação Fiscal;

Documentos comprovativos das declarações prestadas no formulário de candidatura para efeito da apreciação curricular.

Formulário a indicar a escola ou escolas a que se candidata (um por cada escola pretendida), a disponibilizar na página de internet do Agrupamento (www.ebi-gualdim-pais.rcts.pt) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Pombal, 30 de Agosto de 2010. — A Directora, *Sara Maria Baptista da Rocha*.

203644477

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro

Aviso n.º 17560/2010

Concurso para ocupação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial — 4 horas/dia de serviços de limpeza

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola não agrupada, Escola Secundária C/3.º Ciclo José Macedo Fragateiro — Ovar, de 27/08/2010, no uso das competências que lhe foram delegadas e por despacho da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, publicado em 25/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial de serviços de limpeza.

O serviço será executado na Escola Secundária C/3.º Ciclo José Macedo Fragateiro, sita na Rua D. Dinis, 3880-307 Ovar. Na página da escola, <http://esjmf.ods.org>, encontram-se os requisitos de admissão e a remuneração base prevista.

Prazo de Candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio existente na página da escola e entregues no prazo de Candidatura, pessoalmente, nas instalações desta

Escola, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada neste Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora da Escola.

Ovar, 27 de Agosto de 2010. — A Directora, (*Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*).

203645968

Agrupamento de Escolas da Murtosa

Aviso (extracto) n.º 17561/2010

Em cumprimento do disposto da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até final das actividades lectivas) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas da Murtosa. O período de trabalho diário é de quatro horas, paga de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da Internet www.pamf.edu.pt.

Data: 30 de Agosto de 2010. — Nome: *Ana Paula da Silva Gomes Santos*, Cargo: Directora.

203644533

Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 17562/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo (entre Setembro de 2010 e 31 de Dezembro de 2010), para a categoria de Assistente Operacional, a tempo parcial (com três horas diárias — cinco dias por semana) para execução de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Comissão Administrativa Provisória deste Agrupamento, de 30 de Agosto de 2010, na sequência do despacho da Directora Regional de Direcção Regional de Educação do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de Seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (com três horas diárias, cinco dias por semana, até 31 de Dezembro de 2010), para execução de serviços de limpeza neste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (artigos 93.º e seguintes), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Oliveira do Bairro, pertencente ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, sita na Rua dos Colégios — 3770-855 Oliveira do Bairro.

5 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza.

5.1 — Atribuições — providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Receber e transmitir mensagens; Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos — 6 com a duração 3 horas diárias.

7 — Remuneração base prevista: 3 €/hora (valor ilíquido).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;